



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

**Projeto de Resolução nº 42/2023**

**Objeto:** Outorga Título de Cidadão Honorário

Trata-se de consulta ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Honorário a Sra. **Dra. Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema**. O Projeto é de autoria da Vereadora **Valéria de Melo Nunes Lopes**.

Normatizada pelo art. 91 e seguinte do Regimento Interno desta Casa, a proposta de concessão da honraria deve ser apreciada por Comissão Especial composta por 3 (três) membros, instituída com esta finalidade, que emitirá parecer nos moldes do art. 29, III e alíneas a e b, do § 1º, do artigo 91 do RI.

A proposição está acompanhada do “curriculum vitae” do homenageado ou de justificativa com as razões fundamentadas pelo autor que justifiquem a concessão – art. 91 do RI. Observados estes requisitos a Comissão Especial emitirá o parecer e o Relator divulgará a conclusão.

As solenidades de entrega de Medalha ou Título, que tratam o art. 91 do RI, deverão ser feitas em reuniões especiais da Câmara, de acordo com o art. 54, inciso IV do RI.

A concessão do título é de deliberação plenária e a sua aprovação depende do voto de 2/3 dos membros da Câmara, conforme art. 51, § 2º, f da LOM.

Portanto, é o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 02 de outubro de 2023.

  
**Valmir D. Gonçalves Pinto**  
SUBPROCURADOR